

Notificação- Gustavo Daniel Prado, proprietário, notifica os ocupantes das salas 1, 2, 3, 4, 5 e 7, do prédio na Rua Padre Eustáquio, nº 387, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, cuja posse é precária e ilegítima a desocupar voluntariamente os imóveis no prazo de 30 dias. O descumprimento da presente notificação implica em violação de direitos, ensejando as medidas judiciais cabíveis.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE TEÓFILO OTONI E REGIÃO, CNPJ 22.056.808/0001-23, entidade sindical devidamente registrada no CNES do M.T. E. sob número 914.100.572.87351-0, por seu representante legal, seu presidente Paulo Sérgio Brito de Cerqueira, em consonância com o artigo 59 e 62, § único do seu Estatuto vigente, convoca seus associados, empregados em empresas do ramo financeiro, dos municípios de: Águas Formosas, Araçuai, Ataléia, Campanário, Capelinha, Caraí, Carlos Chagas, Itambacuri, Ladainha, Machacalís, Malacacheta, Novo Cruzeiro, Padre Paraíso, Pavão, Poté e Teófilo Otoni (sede), para Assembleia Geral Ordinária que será realizada dia 13 de Março de 2019, quarta feira, em primeira convocação às 17 horas e em segunda convocação às 17h30 min, no endereço, na Avenida Getúlio Vargas nº 968, sala 201, centro, Teófilo Otoni, Minas Gerais, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Apreciação e deliberação sobre as contas do Sindicato do balanço financeiro patrimonial do ano de 2018. Teófilo Otoni, 11 de março 2019. Paulo Sérgio Brito de Cerqueira - Presidente.

**EDITAL – SINEEACTH-JM/MG - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018 - O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E TURISMO E HOSPITALIDADE DE JOAO MONLEVADE – SINEEACTH-JM/MG, entidade sindical profissional inscrita no CNPJ sob o nº. 23.942.741/0001-97 - Código Sindical nº 020.409.04772-9, com sede na Rua Fernão Dias, nº 303, Sala 404 – Bairro Rosário, Município de João Monlevade, Minas Gerais, CEP: 35930-180, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, deixa público e convoca todos os integrantes das categorias profissionais representadas, sócios e não sócios, ou seja: : Empresas de Turismo (Inclusive Interpretes e Guias de Turismo, Casas de Diversão, Oficiais Barbeiros, Inclusive Aprendizes, Ajudantes, Manicures, Salões de Cabeleireiros para Homens), Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras, Comércio Hotelero e Similares; Bares, Restaurantes, Sorveteria, Hotéis, Motéis, Pensões, Pousada, Dormitório, Pensionato, Bar, Bar Sínuca, Lanchonete, Buffet e Similares; Empresa de Compra e Vendas, Locação e Administração de Imóveis, Residenciais, Inclusive Empregados de Edifícios, Zeladores, Porteiros, Cabeleireiros, Vigias de Edifícios, Faxineiros, Serventes e outros; Lustradores de Calçados, Empregados de Empresas de Asseio e Conservação (Inclusive as Empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização do Lixo); empresas/empregadores estabelecidos, ou seja, que possuem sedes, filiais ou qualquer dependência em funcionamento na Base Territorial do SINEEACTH-JM/MG, que abrange os municípios de Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, João Monlevade, Nova Era, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, São Domingos do Prata e São Gonçalo do Rio Abaixo, a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 08/03/2019, nos seguintes horários; primeira convocação às 09h00min e segunda convocação às 09h30min. Não havendo número legal de presentes em primeira convocação, realizar-se-á em Segunda e última convocação, no mesmo dia e local com qualquer número de presentes. A Assembleia será realizada na sede do Sindicato, sito à Rua: Fernão Dias 303/ sala 404, Nossa Senhora do Rosário – CEP: 35.930-180 – João Monlevade/MG, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º) Leitura Editorial de Convocação; 2º) Autorização coletiva prévia e expressa para o desconto da Contribuição Sindical, de que tratam os Arts. 579 e 582 da CLT, no mês de março de 2019, de todos os integrantes da categoria, sindicalizados ou não, bem como dos novos contratados a partir do mês de abril, em consonância com o Enunciado nº 24/CCR de 27/11/18; 3º) Encaminhamentos consequentes. As decisões tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os efeitos legais. João Monlevade/MG, 01/03/2019 – Ana Cristina Correia - Presidente.**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA UNIÃO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPO LTDA. – SICOOP UNIÃO – RUA CAMILO DE MOURA, 452-B, CENTRO, RAUL SOARES/MG. CNPJ MF: 01.060.307/0001-40 – NIRE: 3140000910-8 - EDITAL DE 1º, 2º e 3º CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.**  
O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA UNIÃO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPO LTDA. – SICOOP UNIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social CONVOCA os associados, que nesta data são de número 15.938 (quinze mil novecentos e trinta e oito), em condição de votar, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 12/04/2019, na Rua Rufino Rocha, 276, Centro – sede da APROMAI – Associação de Proteção Maternidade Infância de Raul Soares, na cidade de Raul Soares (MG) – às 16:00 horas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do número de associados, às 17:00 horas, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou em terceira e última convocação, às 18:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte **ORDENDE DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social de 2018; c) relatório da auditoria externa – CNAC – Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa; d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade no exercício de 2018; 2. Destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício findo; 3. Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas; 4. Fixação do valor das cédulas de presença, honorários ou gratificações dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e do valor global para pagamento dos honorários, gratificações e/ou benefícios dos membros da Diretoria Executiva; 5. Outros assuntos de interesse social.  
OBS.: 1) A presente Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á em local diverso da sede social, por absoluta falta de espaço físico nesta CREDI. Raul Soares/MG, 28 de fevereiro de 2019. Hélio Pereira Santiago - Presidente do Conselho de Administração – SICOOP UNIÃO.

**SELEÇÃO DE PACIENTES**  
ODONTOLÓGICOS EM NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA- SENALBA-MG.** O Sindicato dos Empregados em Entidades de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de Minas Gerais-SENALBA-MG, com sede na Rua Plumbagina, 605, Bairro Floresta, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.110-090, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.450.529/0001-00, Código Sindical: 914.010.000.07283-0, por seu Coordenador e representante legal, Sérgio Oliveira Santos, CPF nº 738.399.146-04, residente à Rua 22, nº 35, casa 01,Belo Vale, Santa Luzia, Minas Gerais, Convoca a todos os seus associados para participarem de Assembleia Geral de Alteração Estatutária, a ser realizada no dia 15 (quinze) de março de 2019, no Auditório do Sindicato, à Av. Afonso Pena, 726, 11º andar, sala 1103/1106, Centro, Belo Horizonte/MG, às 18:30h, em primeira convocação, com quórum estatutário e às 19:00h, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, para discutir e deliberar sobre a alteração do Estatuto do Sindicato, Belo Horizonte, 11 de março de 2019. Sérgio Oliveira Santos - Coordenador do SENALBA/MG.

**Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Leiloeiro Oficial MAT JUCEMG nº 507 torna público que realizará um leilão online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br, com abertura no dia 01/03/2019 e encerramento no dia 12/03/2019 às 15:00 horas, para alienação de veículos sinistrados da AUTO TRUCK LTDA. E SEUS ASSOCIADOS, e outros. Normas para participação estão registradas no Cartório do 1º Ofício de Reg. de Títulos e Docs. de BH sob o nº: 01419286. Informações sobre visitação aos bens e edital completo poderão ser obtidas no site: www.gpleiloes.com.br ou com a equipe do leiloeiro pelo tel.: (31) 3241-4164.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG

PROCESSO LICITATÓRIO PMI/SMA/SUCON 025/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

**2º Aviso: PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUCON N° 007/2019**  
- PROCESSO LICITATÓRIO PMI/SMA/SUCON N° 025/2019, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para montagem de estrutura, organização, planejamento e execução do 16º Aniversário do Museu do Tropeiro, Ipoma – Distrito de Itabira/MG. Recebimento dos envelopes de propostas e habilitação: dia 21/03/2019, às 14:30 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Itabira/MG. O edital poderá ser retirado pelo e-mail: contratositabira@yahoo.com.br.

Itabira, 08 de março de 2019.

Maria Regina Silva Oliveira Camilo

Secretaria Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG

2º AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

PÚBLICA PMI/SMA/SUCON N° 006/2018

PROCESSO PMI/SMA/SUCON N° 252/2018

O Município de Itabira, pessoa jurídica de direito público interno, dourante denominado P.M.I., por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar Concorrência Pública, do tipo menor preço, cujo objeto consiste em Locação de bens do sistema de iluminação pública do Município de Itabira/MG, nos termos da Lei 8.666, de 21 junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal No. 0349 de 29/12/94, complementado pelo Decreto No. 1817/98. A cópia do edital referente a esta Concorrência poderá ser adquirida junto a Coordenadoria de Contratos da Prefeitura de Itabira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, a partir do dia 11/03/2019 até o dia 12/04/2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Carlos de Paula Andrade 135, Centro; devendo para sua aquisição, ser recolhida a importânci de R\$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente unicamente ao valor da preparação das cópias na Diretoria de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda. A entrega dos envelopes de "habilitação" e "proposta de preços", deverá ser realizada na Diretoria de Atendimento e Protocolo, sala 112, 1º andar, da Prefeitura Municipal de Itabira, até às 09:30 horas do dia 12/04/2019 e o início da reunião de abertura dos envelopes dar-se-á dia 12/04/2019, às 10:00 horas, no Auditório, andar térreo, no prédio da Prefeitura Municipal de Itabira.

Itabira, 08 de março de 2019

Nilo Grisolha Rosa Elizângela da Silva Teixeira

Felipe Anício Tavares

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL – SINEEACTH-JM/MG - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018 - O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E TURISMO E HOSPITALIDADE DE JOÃO MONLEVADE – SINEEACTH-JM/MG, entidade sindical profissional inscrita no CNPJ sob o nº. 23.942.741/0001-97 - Código Sindical nº 020.409.04772-9, com sede na Rua Fernão Dias, nº 303, Sala 404 – Bairro Rosário, Município de João Monlevade, Minas Gerais, CEP: 35930-180, em cumprimento ao disposto no artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vem, pelo presente EDITAL, NOTIFICAR e CONVOCAR todas as empresas/empregadores atuantes em um dos seguintes segmentos: Empresas de Turismo (Inclusive Interpretes e Guias de Turismo, Casas de Diversão, Oficiais Barbeiros, Inclusive Aprendizes, Ajudantes, Manicures, Salões de Cabeleireiros para Homens), Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras, Comércio Hotelero e Similares; Bares, Restaurantes, Sorveteria, Hotéis, Motéis, Pensões, Pousada, Dormitório, Pensionato, Bar, Bar Sínuca, Lanchonete, Buffet e Similares; Empresa de Compra e Vendas, Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Inclusive Empregados de Edifícios, Zeladores, Porteiros, Cabeleireiros, Vigias de Edifícios, Faxineiros, Serventes e outros; Lustradores de Calçados, Empregados de Empresas de Asseio e Conservação (Inclusive as Empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização do Lixo); empresas/empregadores estabelecidos, ou seja, que possuem sedes, filiais ou qualquer dependência em funcionamento na Base Territorial do SINEEACTH-JM/MG, que abrange os municípios de Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, João Monlevade, Nova Era, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, São Domingos do Prata e São Gonçalo do Rio Abaixo, para o regular recolhimento da Contribuição Sindical Urbana Profissional referente ao exercício 2019, Contribuição devida por força da que estabelecem os artigos 579 a 591 da CLT, consoantes arts. 146 e 149 da CRFB, e da Portaria nº 488, de 23/11/2005, publicado no D.O.U. de 24/11/2005. O pagamento da referida Contribuição poderá ser efetuado até o dia 30 (trinta) de abril de 2019, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária, com a utilização da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana – GRCSU. O não recolhimento da Contribuição à entidade sindical implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contribuição, nos 30 (trinta) primeiros dias, acrescidas de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, mais 1% (um por cento) de juros ao mês, ou fração de mês. O não recolhimento da Contribuição Sindical em foco implicará na cobrança judicial dos valores devidos, conforme exigência contida no artigo 606/CLT. Esclarece que a importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um de seus empregados, sindicalizados ou não, percebidos no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I, da CLT), ficando desde já notificados os senhores empregados e empregadores/estabelecimentos, que a Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada e realizada no dia 08/03/2019 autorizou, PREVIA e EXPRESSAMENTE o desconto da contribuição sindical de todos integrantes da categoria profissional, sindicalizados ou não, atendendo às formalidades exigidas nos artigos 578 e seguintes da CLT. O recolhimento da Contribuição Sindical referente aos empregados deverá ser efetuado no mês de abril de 2019, em nome do SINEEACTH/JM. Uma vez recolhida a Contribuição Sindical Urbana, nos termos da nota técnica SRT/MTE nº 202/2009, os empregadores deverão remeter ao Sindicato a seguinte documentação: 01) relação nominal dos Empregados Contribuintes, indicando função de cada um, o salário percebido no mês a que corresponde a Contribuição, com o respectivo valor recolhido; 02) GRCSU – Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada, correspondente à relação. O pagamento da Contribuição Sindical Urbana é documento essencial para renovação ou registro de licença de funcionamento e para participação em Concorrências Públicas (Art. 607/608 da CLT e Decreto Lei nº 5.452, de 01.05.1943). João Monlevade 11/03/2019-Ana Cristina Correia – Presidente.**

